



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 109/2009-CJCI

Belém, 05 de junho de 2009.

Exmo(a). Sr(a).
JUIZ(A) DE DIREITO DIRETOR(A) DO FÓRUM

Senhor(a) Juiz(a),

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que tramita nesta Corregedoria de Justiça, e na esfera policial, procedimento para a apuração de fraudes na autenticação mecânica de Boletos Bancários de recolhimento de Custas Judiciais, conforme detectado pela Divisão de Arrecadação dos Serviços Judiciais, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Assim sendo, recomendo a Vossa Excelência que fiscalize o cumprimento de todo o procedimento estabelecido no Provimento n.º 005/2002 – CGJ, de modo a possibilitar que a Divisão de Arrecadação de Serviços Judiciais faça a verificação do efetivo recolhimento do Boleto Bancário, comparando com as informações enviadas pelos estabelecimentos bancários.

Em caso de suspeita, recomendo a Vossa Excelência o seguinte:

→ Nas Comarcas que contam com Unidades de Arrecadação Judiciárias (UNAJ), solicitar ao responsável a conferência no Sistema de Arrecadação, tão logo o boleto bancário seja devolvido pela parte ou advogado; e

→ Nas Comarcas que não contam com Unidades de Arrecadação Judiciárias (UNAJ), portanto, operam com o chamado Boleto Bancário em branco, tão logo o boleto seja devolvido pela parte ou advogado, entrar em contato com a DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIAIS solicitando a conferência no Sistema de Arrecadação.

Na hipótese de dúvida, favor entrar em contato com esta Corregedoria de Justiça ou com a Divisão de Arrecadação de Serviços Judiciais, através do telefone (91) 3205-5176 e 3205-3276.

Atenciosamente,


Des.^a **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior